



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO N° /2026

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **REITERADA** solicitação encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo a Secretário de Obras, Senhor Andrews Melo, **referente às seguintes requerimentos.**

REQUERIMENTO N ° 882/2025	Requerimento para que seja realizada obra de saneamento e calçamento na rua: AGNELO LAURINDO SOBRAL localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.
REQUERIMENTO N ° 881/2025	Requerimento para que seja realizada obra de saneamento e calçamento na rua: JOÃO RUFINO DE FREITAS localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.
REQUERIMENTO N ° 880/2025	Requerimento para que seja realizada obra de saneamento e calçamento na rua: EUCLIDES LEITE localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.
REQUERIMENTO N ° 879/2025	Requerimento para que seja realizada obra de saneamento e calçamento na: TRAVESSA JOSIVALDO ALVES localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.
REQUERIMENTO N ° 1351/2025	Requerimento para que seja realizada construção do calçamento no: TRECHO DO CEMITÉRIO ATÉ A ENTRADA DE LAGOA DO MEIO localizada no Sítio Serra Velha na zona rural da cidade de Caruaru.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR



JUSTIFICATIVA

O pleito ora formulado foi objeto de requerimentos em 2025, referente às proposições acima mencionadas, conforme cópia anexa, para o qual solicito especial atenção.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 04 de fevereiro de 2026.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **obra de saneamento e calçamento na rua:**

AGNELO LAURINDO SOBRAL

localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido à ausência de calçamento e saneamento básico na região.

Sabemos que, em dias ensolarados como os que estamos vivenciando, levanta-se uma quantidade de poeira significativa o que atinge as pessoas que dispõem de problemas alérgicos e moram na área mencionada. Além disso, o tráfego de carros e motocicletas contribui para o surgimento de inúmeros buracos, os quais, em dias chuvosos, estão tendentes a alagamentos e à formação de lama, dificultando a viabilidade dos transeuntes que necessitam usar da via para chegar às suas residências, ao trabalho, a escola, e a outros compromissos do cotidiano.

Ainda nesse mesmo sentido, sabemos que a falta de saneamento básico tem sido o causador de inúmeros problemas de saúde pública, afetando a população de regiões que ainda não são beneficiadas por este serviço essencial. Sabemos que o

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



saneamento básico é um importante instrumento preventivo de possíveis endemias.

Nesse ínterim, podemos nos debruçar sobre a redação do art. 119 da Lei Orgânica do município de Caruaru, vejamos:

Art. 119 A política urbana será condicionada às funções sociais da cidade, entendidas, na forma da lei, como o direito do cidadão ao acesso à moradia, ao transporte coletivo, ao saneamento básico, à energia elétrica, à iluminação pública, ao trabalho, à educação, à saúde, ao lazer e à segurança, bem como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Observa-se da redação do dispositivo normativo acima mencionado que a política urbana do município deve observar as funções sociais da cidade, de modo que, o saneamento básico é uma delas.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como zoneamento urbano, ordenação da cidade e preservação ambiental.

Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação, bem como a implementação do saneamento básico na via acima citada.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o ofício, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 25 de março de 2025.

**Vereador
Raminho
Xavier**

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.03.25
09:34:20 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **obra de saneamento e calçamento na rua:**

JOÃO RUFINO DE FREITAS

localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido à ausência de calçamento e saneamento básico na região.

Sabemos que, em dias ensolarados como os que estamos vivenciando, levanta-se uma quantidade de poeira significativa o que atinge as pessoas que dispõem de problemas alérgicos e moram na área mencionada. Além disso, o tráfego de carros e motocicletas contribui para o surgimento de inúmeros buracos, os quais, em dias chuvosos, estão tendentes a alagamentos e à formação de lama, dificultando a viabilidade dos transeuntes que necessitam usar da via para chegar às suas residências, ao trabalho, a escola, e a outros compromissos do cotidiano.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ainda nesse mesmo sentido, sabemos que a falta de saneamento básico tem sido o causador de inúmeros problemas de saúde pública, afetando a população de regiões que ainda não são beneficiadas por este serviço essencial. Sabemos que o saneamento básico é um importante instrumento preventivo de possíveis endemias.

Nesse ínterim, podemos nos debruçar sobre a redação do art. 119 da Lei Orgânica do município de Caruaru, vejamos:

Art. 119 A política urbana será condicionada às funções sociais da cidade, entendidas, na forma da lei, como o direito do cidadão ao acesso à moradia, ao transporte coletivo, ao saneamento básico, à energia elétrica, à iluminação pública, ao trabalho, à educação, à saúde, ao lazer e à segurança, bem como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Observa-se da redação do dispositivo normativo acima mencionado que a política urbana do município deve observar as funções sociais da cidade, de modo que, o saneamento básico é uma delas.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como zoneamento urbano, ordenação da cidade e preservação ambiental.

Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação, bem como a implementação do saneamento básico na via acima citada.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o ofício, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 25 de março de 2025.

Vereador
Raminho
Xavier

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.03.25
09:31:57 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **obra de saneamento e calçamento na rua:**

EUCLIDES LEITE

localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido à ausência de calçamento e saneamento básico na região.

Sabemos que, em dias ensolarados como os que estamos vivenciando, levanta-se uma quantidade de poeira significativa o que atinge as pessoas que dispõem de problemas alérgicos e moram na área mencionada. Além disso, o tráfego de carros e motocicletas contribui para o surgimento de inúmeros buracos, os quais, em dias chuvosos, estão tendentes a alagamentos e à formação de lama, dificultando a viabilidade dos transeuntes que necessitam usar da via para chegar às suas residências, ao trabalho, a escola, e a outros compromissos do cotidiano.

Ainda nesse mesmo sentido, sabemos que a falta de saneamento básico tem sido o causador de inúmeros problemas de saúde pública, afetando a população de regiões que ainda não são beneficiadas por este serviço essencial. Sabemos que o saneamento básico é um importante instrumento preventivo de possíveis endemias.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesse interim, podemos nos debruçar sobre a redação do art. 119 da Lei Orgânica do município de Caruaru, vejamos:

Art. 119 A política urbana será condicionada às funções sociais da cidade, entendidas, na forma da lei, como o direito do cidadão ao acesso à moradia, ao transporte coletivo, ao saneamento básico, à energia elétrica, à iluminação pública, ao trabalho, à educação, à saúde, ao lazer e à segurança, bem como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Observa-se da redação do dispositivo normativo acima mencionado que a política urbana do município deve observar as funções sociais da cidade, de modo que, o saneamento básico é uma delas.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como zoneamento urbano, ordenação da cidade e preservação ambiental.

Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação, bem como a implementação do saneamento básico na via acima citada.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o ofício, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 25 de março de 2025.

Vereador
Raminho
Xavier

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.03.25
09:29:28 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **obra de saneamento e calçamento na:**

TRAVESSA JOSIVALDO ALVES

localizada no Bairro Pinheirópolis, na cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido à ausência de calçamento e saneamento básico na região.

Sabemos que, em dias ensolarados como os que estamos vivenciando, levanta-se uma quantidade de poeira significativa o que atinge as pessoas que dispõem de problemas alérgicos e moram na área mencionada. Além disso, o tráfego de carros e motocicletas contribui para o surgimento de inúmeros buracos, os quais, em dias chuvosos, estão tendentes a alagamentos e à formação de lama, dificultando a viabilidade dos transeuntes que necessitam usar da via para chegar às suas residências, ao trabalho, a escola, e a outros compromissos do cotidiano.

Ainda nesse mesmo sentido, sabemos que a falta de saneamento básico tem sido o causador de inúmeros problemas de saúde pública, afetando a população de regiões que ainda não são beneficiadas por este serviço essencial. Sabemos que o saneamento básico é um importante instrumento preventivo de possíveis endemias.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesse ínterim, podemos nos debruçar sobre a redação do art. 119 da Lei Orgânica do município de Caruaru, vejamos:

Art. 119 A política urbana será condicionada às funções sociais da cidade, entendidas, na forma da lei, como o direito do cidadão ao acesso à moradia, ao transporte coletivo, ao saneamento básico, à energia elétrica, à iluminação pública, ao trabalho, à educação, à saúde, ao lazer e à segurança, bem como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Observa-se da redação do dispositivo normativo acima mencionado que a política urbana do município deve observar as funções sociais da cidade, de modo que, o saneamento básico é uma delas.

Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como zoneamento urbano, ordenação da cidade e preservação ambiental.

Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a pavimentação, bem como a implementação do saneamento básico na via acima citada.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o ofício, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 25 de março de 2025.

Vereador
Raminho
Xavier

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.03.25
09:26:55 -03'00'

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER

REQUERIMENTO Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Urbanismo e Obras, Senhor Andrews de Melo, para que seja realizada **construção do calçamento no:**

TRECHO DO CEMITÉRIO ATÉ A ENTRADA DE LAGOA DO MEIO

localizada no Sítio Serra Velha na zona rural da cidade de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento tem como objetivo atender às necessidades da população residente na área mencionada, considerando os diversos problemas enfrentados devido à ausência de calçamento nesse trecho da região.

Isto posto, urge a necessidade de que haja calçamento no trecho acima mencionado, visto que por lá corriqueiramente a via é utilizada pelos moradores, principalmente naqueles momentos dolorosos de cortejo fúnebre, dado que o trecho que está sem calçamento vai até o cemitério do Sítio Serra Velha.

Além disso, o tráfego de carros e motocicletas contribui para o surgimento de inúmeros buracos, os quais, em dias chuvosos, estão tendentes a alagamentos e à formação de lama, dificultando a viabilidade dos transeuntes que necessitam usar da via para chegar às suas residências, ao trabalho, a escola, e a ao cemitério.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ainda de acordo com a Lei Orgânica do município de Caruaru, o art. 120 determina que o Plano Diretor deve abranger todo o território caruaruense, contemplando aspectos como zoneamento urbano, ordenação da cidade e preservação ambiental.

Vejamos:

Art. 120 O plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, compreenderá a totalidade do território, dispondo, entre outras matérias, sobre o zoneamento urbano, ordenação da cidade, preservação e proteção do meio-ambiente e dos recursos hídricos, implantação de sistema de alerta e de defesa civil, identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas.

Isto posto, torna-se de extrema urgência a construção do calçamento na região acima mencionada, a fim de possibilitar uma melhor mobilidade para os moradores da zona rural, principalmente nos dias em que eles precisam fazer uso da via para chegar ao cemitério local.

A medida sugerida chama a atenção da Administração Pública para as pessoas que residem nessa localidade. A sua execução irá apresentar um avanço significativo quando falamos em políticas públicas do município de Caruaru, pois garantirá a manutenção de um direito que é da população, promovendo a função social que aquela região necessita para o bem comum de todos.

Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o requerimento, seja recebido ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 24 de abril de 2025.

Vereador
Raminho Xavier

Assinado de forma
digital por Vereador
Raminho Xavier
Dados: 2025.04.24
08:04:40 -03'00'

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.caruaru.pe.leg.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20 | SAPL - www.sapl.caruaru.pe.leg.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.